

**ATA DA 33ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**DATA:** 27.07.2010 às 13:30 horas

**LOCAL:** Fundação Centro de Tecnologia Hidráulica, situada à Av. Professor Lúcio Martins Rodrigues, 120, Cidade Universitária (USP), Butantã, São Paulo.

**PARTICIPANTES:**

André Elia Neto – UNICA  
Andréa Lucimara Fernandes – P. M. São Bernardo do Campo  
Carlos Toshio Matsubara - DAEE  
Denise Taffarello – SMA/CRHi  
Eduardo Fukano – Sind. Rural Piedade/FAESP  
João Cabrera Filho – P. M. Tapiratiba  
Jorge Rocco - CIESP  
Leila Cristina Mortari – SMA/CRHi  
Maria Lúcia G. Magri – SMA/CRHi  
Mariza G. Prota - Sabesp  
Maurício S. Tachibana - Sind. Rural/Ibiúna  
Michico Ishihara - Cetesb  
Orivaldo Brunini – Fundag  
Priscila Silvério Sleutjes - SPIPP  
Vera Lúcia Palla – CATI/SAA  
Victor Manuel Rodrigues Mendes – DRH/DAEE  
Ricardo dos Santos - Fundag  
Yara M. Chagas de Carvalho – IEA/SAA

**COORDENAÇÃO:**

Denise Taffarello (substituindo a Coordenadora) – CRHi/SMA – [dtaffarello@ambiente.sp.gov.br](mailto:dtaffarello@ambiente.sp.gov.br)

**RELATORIA:**

Denise Taffarello – CRHi/SMA – [dtaffarello@ambiente.sp.gov.br](mailto:dtaffarello@ambiente.sp.gov.br)

**Item 1 – Abertura**

A reunião da Câmara Técnica de Cobrança – CTCob, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, foi realizada às 13:30 horas do dia 27 de julho de 2010, na sala de reuniões do Centro de Tecnologia e Hidráulica, situado à Avenida Professor Lúcio Martins Rodrigues, 120 - Cidade Universitária (USP), Butantã, São Paulo, conforme ofício convocatório CTCOB nº 05/2010 e segundo lista de presença arquivada na Coordenação da CTCob.

A Sra. Denise iniciou a reunião, explicando que a Sra. Laura não pôde estar presente devido a um trabalho em Brasília. A ata da reunião anterior foi aprovada sem alterações e foram enumerados os itens da pauta:

1. Distribuição do Relatório de Acompanhamento da Cobrança 2007-2009 e do material da Reunião Conjunta com Coordenadores das Câmaras Técnicas do CRH;
2. Definição dos representantes do Estado na CTCob.
3. Avaliação das propostas de Cobrança dos CBHs Pardo, Mogi e Ribeira.
4. Divulgação da proposta de cobrança do CBH-SM.
5. Revisão da Deliberação CRH nº 90 e das Deliberações que aprovam a cobrança nos CBHs PCJ e PS.

**Item 2 – Discussão dos temas da pauta:**

1  
2  
3  
4  
5  
6

**1. Distribuição do Relatório de Acompanhamento da Cobrança 2007-2009 e do material da Reunião Conjunta com os Coordenadores de Câmaras Técnicas do CRH**

Com o intuito de divulgar as informações sobre cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de SP, foi distribuído o Relatório de Acompanhamento da Cobrança, período 2007-2009, elaborado pela CRHi em atendimento à Lei nº 12.183/05 e ao Decreto Estadual nº 50.667/06.

7 A Sra. Denise informou aos presentes que no dia 8 de julho de 2010 foi realizada reunião  
8 conjunta com os coordenadores e relatores das Câmaras Técnicas do CRH, visando transmitir  
9 esclarecimentos sobre a coordenação, participação e funcionamento das reuniões das Câmaras  
10 Técnicas. Na reunião conjunta, foram entregues a Deliberação CRH nº 33, de 26.06.2001 e a  
11 Deliberação CRH nº 71, de 25.07.2007, das quais foram distribuídas cópias aos presentes nesta  
12 reunião da CTCOB.  
13

## 14 **2. Definição dos representantes do Estado na CTCob.**

15 Em relação à constituição da CTCOB, foi solicitado esclarecimento, pois havia mais entidades  
16 interessadas em representar o Estado (em especial, a SSE) na CTCob do que o número de vagas  
17 permitido. A Sra. Marisa esclareceu que ela é a titular, sendo o Sr. Carlos T. Matsubara seu 1º  
18 suplente e o Sr. Victor M. R. Mendes seu 2º suplente, sendo então sanada a problemática de vagas.  
19 A Sra. Denise informou sobre a necessidade de se convidar outras Secretarias de Estado para o  
20 preenchimento de vaga (Titular e Suplente) do quadro de representantes da CTCob, pedindo  
21 sugestões. Decidiu-se que serão convidadas a Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Planejamento  
22 e a Secretaria de Ensino Superior.  
23

## 24 **3. Avaliação das propostas de Cobrança dos CBHs Pardo, Mogi e RB.**

25 Esta etapa da reunião teve por objetivo analisar a proposição dos CBHs PARDO e MOGI que  
26 define mecanismos e valores para implantação da cobrança industrial e urbana pela utilização dos  
27 recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, conforme suas respectivas Deliberações,  
28 devidamente acompanhadas dos "Estudos para a fundamentação da cobrança, aos usuários urbanos  
29 e industriais, pelo uso dos recursos hídricos". A manifestação dos membros da CTCOB (GT Pardo:  
30 Jorge, suplente de Anícia; e GT Mogi: Mariza e Jorge) quanto à sugestão de eventuais alterações ou  
31 correções que venham a ajustar o texto da Deliberação e de sua justificativa técnica aos instrumentos  
32 legais já existentes ou ao seu perfeito entendimento foi registrada. Posteriormente, caberá ao CBH  
33 acatar ou não as sugestões apresentadas, as quais poderão apenas configurar-se como  
34 manifestação da CTCob para orientar o *referendum* do CRH.  
35

36 As seguintes alterações na proposta de cobrança industrial e urbana dos CBHs PARDO e  
37 MOGI foram registradas:  
38

### 39 **Deliberação CBH-PARDO nº 01, de 16 de abril de 2010.**

#### 40 **Alteração da ementa da Deliberação:**

41 **De:** Aprova a proposta para a implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do  
42 Estado de São Paulo, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – UGRHI 04 e dá outras  
43 providências.

44 **Para:** Aprova proposta dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos urbano e  
45 industrial dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da Bacia  
46 Hidrográfica do Rio Pardo e dá outras providências.

47 Justificativa: Inserir na ementa que o objeto desta deliberação é a cobrança urbana e industrial.  
48

#### 49 **Alteração nos Considerandos:**

50 **- De:** que a Deliberação nº 63 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, de 04 de setembro  
51 de 2006, aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança pela utilização dos  
52 recursos hídricos do Estado de São Paulo; que a Deliberação nº 63 foi alterada pela Deliberação nº  
53 66, de 06 de setembro de 2006, que altera a tabela 2 do anexo 2 da Deliberação nº 63; que a  
54 Deliberação nº 90, de 10 de dezembro de 2008, aprova procedimentos, limites e condicionantes para  
55 a cobrança dos usuários urbanos e industriais...

56 **Para:** Excluir Deliberação CRH nº 63, de 04 de setembro de 2006 e Deliberação CRH nº 66, de  
57 06 de setembro de 2006.

58 Justificativa: As Deliberações CRH nº 63, de 04 de setembro de 2006 e a CRH nº 66, de 06 de  
59 setembro de 2006, foram revogadas pela Deliberação CRH nº 90, de 10 de dezembro de 2008.  
60

#### 61 **Alteração do Artigo 1º**

62 **- De:** Fica aprovada a proposta de cobrança constante desta deliberação visando a implantação da  
63 cobrança pelo uso dos recursos hídricos em águas subterrâneas e corpos d'água de domínio do  
64 estado de São Paulo...

65 **Para:** Fica aprovada a proposta constante desta Deliberação para ser apresentada ao Conselho  
66 Estadual de Recursos Hídricos visando à implantação da cobrança pelos usos urbano e

67 industrial de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo existentes na Bacia  
68 Hidrográfica do Pardo, a partir de julho de 2011.

69 **Exclusão do Artigo 6º:**

70 - Abaixo dos quadros constantes dos incisos I e II, **excluir, respectivamente, as observações “o**  
71 **valor do coeficiente ‘transposição de bacia – não existente’ não poderá ser alterado” e “os**  
72 **valores dos coeficientes ponderadores de consumo não poderão ser alterados”.**

73 Justificativa: Se o CBH julgar necessário, as observações poderão ser retiradas, pois levam ao  
74 entendimento de que os outros coeficientes poderão ser alterados. Os coeficientes definidos na  
75 deliberação somente poderão ser alterados por nova deliberação. Além disso, os coeficientes aqui  
76 definidos serão consolidados em decreto do Governador.

77  
78 **Esclarecimento no Artigo 6º - Inciso III:**

79 **Para o coeficiente ponderador  $Y_3$  (carga lançada e seu regime de variação), houve questionamento**  
80 **quanto ao valor do  $Y_3$  quando houver 100% de remoção de  $DBO_{5,20}$ : seria zero? Não pode haver**  
81 **coeficiente zero, pois anula a fórmula.**

82  
83 **Alteração ou exclusão do Artigo 12:**

84 **Alteração:**

85 - **De:** Esta deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para  
86 análise e manifestação quanto à implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em águas  
87 subterrâneas e corpos d'água de domínio do Estado de São Paulo, na Bacia Hidrográfica do Pardo.

88 - **Para:** Esta deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para  
89 *referendum*.

90 **OU**

91 - **Excluir artigo por ser desnecessário.**

92  
93 **Inclusão de artigo:**

94 **Incluir um artigo que esclareça que o DAEE é a entidade responsável pela cobrança.**

95

#### 96 **Estudo de Fundamentação da Cobrança CBH-PARDO**

97

98 1. O Quadro 5 (pág. 45-51) deve ser correspondente ao Quadro 9 (pág. 54). O CBH deve adequar  
99 suas metas específicas para investimento, ou seja, correlacionar o plano de investimento com o  
100 Quadro 9 (aplicação dos recursos da cobrança). A partir do Quadro 5, não é possível calcular as  
101 porcentagens de investimentos no Quadro 9. Além disso, as metas específicas presentes no  
102 Quadro 5 correspondem ao Plano Estadual de Recursos Hídricos e incluem atividades que não  
103 têm coerência com o CBH-Pardo. Lembrar que alterações no Quadro 9 também afetam o Artigo  
104 9º da Deliberação.

105 2. Esclarecer, no item 11, cálculos para impacto nos “usuários 1 e 2”.

106 3. No quadro 14 (pág. 59), é necessário especificar valores de captação, consumo e lançamento,  
107 semelhante aos quadros 10 e 11 (pág. 55-57).

108 4. O item 10 (Avaliação dos impactos da cobrança sobre o preço econômico da água para irrigação  
109 e seu uso na atividade rural) é desnecessário nesse estudo, que trata apenas da cobrança para  
110 usuários urbanos e industriais.

111

#### 112 **Deliberação CBH-MOGI nº 105, de 14 de maio de 2010.**

113

114 **Alteração da ementa da Deliberação:**

115 **De:** Aprova a proposta para implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do  
116 Estado de São Paulo, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi-Guaçu e dá outras providências.

117 **Para: Aprova proposta dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos urbano e**  
118 **industrial dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da Bacia**  
119 **Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu e dá outras providências.**

120 Justificativa: Inserir na ementa que o objeto desta deliberação é a cobrança urbana e industrial.

121

122 **Sugestão de redação para Considerando:**

123 **De:** Considerando que o DAEE e a CETESB procederão a revisão e consolidação do cadastro de  
124 usuários, visando auxiliar na constituição de banco de dados específico para a cobrança na Bacia do  
125 Mogi.

126 **Para: Considerando que o cadastro do DAEE será complementado com o cadastro da Cetesb**  
127 **para formar o cadastro específico de usuários, que está em fase de atualização, para fins da**  
128 **cobrança na Bacia do Mogi.**

129  
130 - **De:** Fica aprovada a proposta constante desta Deliberação para ser apresentada ao Conselho  
131 Estadual de Recursos Hídricos – CRH visando à implantação da cobrança pelo uso de recursos  
132 hídricos nos corpos de água de domínio do Estado de São Paulo existente na Bacia Hidrográfica do  
133 Rio Mogi, UGRHI-09, a partir de 30 de junho de 2011.

134 **Para: Fica aprovada a proposta constante desta Deliberação para ser apresentada ao Conselho**  
135 **Estadual de Recursos Hídricos visando à implantação da cobrança industrial e urbana pelo**  
136 **uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo existentes na Bacia Hidrográfica**  
137 **do Rio Mogi, UGRHI-09, a partir 01 de julho de 2011.**

138 Justificativa: Inserir no Artigo 1º que o objeto desta deliberação é a cobrança urbana e industrial e  
139 adequar a data do início da cobrança na UGRHI à data que consta no Estudo de Fundamentação.  
140

141 **Inclusão no Artigo 8º:**

142 **Incluir fórmula do  $V_{CAP}$**  (conforme página 48 do Estudo de Fundamentação).  
143

144 **Inclusão de artigo e renumeração dos seguintes:**

145 **Antes do artigo 12: Incluir artigo que esclareça que o DAEE é a entidade responsável pela**  
146 **cobrança na UGRHI Mogi Guaçu.**  
147

#### Estudo de Fundamentação da Cobrança CBH-MOGI

- 150 1. Página 37 Histórico de usos do FEHIDRO: voltar a apresentar o quadro que mostra todos os  
151 contratos do FEHIDRO na UGRHI (constava da versão do Estudo de Fundamentação divulgada  
152 em dezembro/2009).
- 153 2. Página 38, último parágrafo: melhorar a redação e citar o terceiro PDC em porcentagem de  
154 investimentos distribuídos.
- 155 3. Página 51, Item 6.2.3.2., quinto parágrafo e gráfico do PCJ: complementar com explicação do  
156 gráfico (fórmula).
- 157 4. Item 7 (pág. 55): detalhar o cálculo utilizado e os resultados de simulação do impacto no setor  
158 industrial. Se houver informações na CETESB referente ao lançamento pelo setor industrial, o  
159 valor de 300 mg/l de DBO não deve ser utilizado como valor médio para todos os usuários, pois  
160 superestima a previsão de arrecadação proveniente do setor industrial. Rever o item 7 de  
161 maneira geral. Neste momento, não é necessário incluir informações referentes à cobrança rural  
162 (ex. fertirrigação), Ainda no item 7, não foi apresentada simulação para mineração, “concessão” e  
163 “outros” (categorias presentes no Quadro 14 pág. 55). Esclarecer o que se inclui em “concessão”  
164 e “outros”.
- 165 5. Página 58, legenda do Quadro 18: a data prevista para início da cobrança difere da data citada na  
166 Deliberação. Definir data única em ambos os documentos.
- 167 6. Pág. 58: está previsto desconto de até 10% (sendo descontados, no Quadro, 10%) para  
168 despesas de custeio, porém não é detalhada no Estudo a estrutura e desempenho da entidade  
169 responsável pelo gerenciamento da cobrança (Inciso XIX do Art. 1º da Delib. CRH 111) e a  
170 necessidade de verba para custeio. Incluir.
- 171 7. Página 57 – Corrigir a data da Resolução Conjunta SMA-SERHS (a data correta é 22.12.2006).
- 172 8. Apresentar posição quanto à estimativa de usuários ainda não integrados ao sistema (Inciso XII  
173 do Art. 1º da Delib. CRH 111). Caso o CBH não disponha dessa informação, escrever um  
174 parágrafo relatando que o CBH incentivará a realização de estudos para a obtenção dos dados  
175 de usuários ainda não integrados ao sistema.  
176

177 Conforme dito anteriormente, ressalta-se que caberá aos CBHs acatar ou não às sugestões  
178 acima apresentadas, as quais poderão apenas configurar-se como manifestação da CTCob para  
179 orientar o *referendum* do CRH.  
180

#### Proposta de Cobrança do CBH-Ribeira

182 Quanto à proposta de cobrança do CBH-RB, a Sra. Denise ressaltou que o valor dos Preços  
183 Unitários Finais (PUFs) permanecem acima do teto estabelecido pelo Decreto 50.667. A Sra. Mariza  
184 esclareceu que haverá a formação de um GT porque, com recorrência, estão surgindo propostas de  
185 valores elevados para o Coeficiente Ponderador  $X_{13}$ , referente à transposição de bacias. A proposta é

186 que o GT estude como lidar com esses casos e, durante o tempo de estudo, que o valor do  $X_{13}$  não  
187 seja computado na cobrança. Foi decidido que a CTCob aguardará a decisão do CRH e a avaliação  
188 da proposta de cobrança do CBH-RB ficou para a próxima reunião da CTCob.  
189

190 **4. Proposta de cobrança do CBH-SM.**

191 Foi informado que o CBH-SM encaminhou sua Deliberação de Aprovação da Cobrança com  
192 seu respectivo Estudo de Fundamentação para apreciação do CRH. Foi criado um GT para avaliação  
193 da proposta do CBH-SM, para o qual foram distribuídos CDs com o material: Yara, Jorge e Mariza.  
194

195 **5. Revisão das Deliberações CRH nº 90 e das que aprovam a cobrança nos CBHs PCJ e PS**

196 A Sra. Denise lembrou a todos que a Deliberação CRH nº 90 prevê, em seu Artigo 9º, a  
197 revisão da mesma no segundo semestre de 2010, para a continuidade da cobrança em 2011. A  
198 referida revisão será assunto de pauta da CTCob nesse período.

199 Foi lembrado que as deliberações dos CBHs PCJ e PS que aprovam a cobrança nas  
200 respectivas UGRHs prevêem revisão após o 13º mês do início da cobrança. Como essas revisões  
201 ainda não foram feitas, Denise pediu aos presentes que, por favor, analisem as deliberações dos  
202 CBHs para que a CTCob se posicione, dando o encaminhamento necessário aos CBHs PCJ e PS.  
203

204 **Item 3 – Encerramento:**

205 A próxima reunião da CTCOB foi marcada para o dia 30 de agosto de 2010 às 13h30min. A  
206 Sra. Denise agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião.  
207

208  
209 **Laura Stela Naliato Perez**  
210 Coordenadora da CTCob

**Denise Taffarello**  
Relatora da CTCob